

Emissão de Debêntures

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a captação de até R\$ 5,4 bilhões por meio de emissões de debêntures, conforme abaixo:

- (i) a realização, pela Eletrobras, da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R\$ 1,6 bilhão, com vencimento em 15 de setembro de 2034, as quais contarão com o incentivo fiscal previsto na Lei 12.431;
- (ii) a realização, pela controlada Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, de sua 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, no valor de R\$ 1,9 bilhão, com vencimento em 15 de setembro de 2031 (1ª série) e em 15 de setembro de 2034 (2ª série); e
- (iii) a realização, pela controlada Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, de sua 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, no valor de R\$ 1,9 bilhão, com vencimento em 15 de setembro de 2031 (1ª série) e em 15 de setembro de 2034 (2ª série);

Todas as debêntures ora aprovadas serão objeto de oferta de distribuição pública, sob o rito de registro automático, sendo destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

No caso da oferta da Eletrobras, sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o procedimento de *bookbuilding*, limitados à maior taxa entre: (i) taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de maio de 2035, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA no fechamento do dia do procedimento de *bookbuilding*, acrescido de *spread* (sobretaxa) de 0,35% ao ano; ou (ii) 6,65% ao ano.

No caso das ofertas da Eletronorte e da CHESF, as condições de remuneração, sujeitas aos respectivos procedimentos de *bookbuilding*, preveem remuneração teto correspondente a: (i) DI + até 0,85% a.a. para as debêntures de 1ª série; e (ii) DI + até 1,05% a.a. para as debêntures de 2ª série. Destaca-se ainda que a Eletrobras assumirá o compromisso de fiadora e principal pagadora no âmbito das ofertas da Eletronorte e da CHESF.

A certidão da ata com a aprovação do Conselho de Administração da Eletrobras com informações detalhadas sobre os termos e condições das ofertas encontra-se arquivada na sede da Companhia e está disponível para consulta nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (<https://ri.eletrobras.com/>). Adicionalmente, também nesta data a Eletronorte e a CHESF divulgam, no website da CVM e em seus respectivos websites (<https://www.eletronorte.com.br> e

<https://www.chesf.com.br/relainvest>), as certidões das atas de suas assembleias gerais extraordinárias que aprovaram as emissões.

AS OFERTAS DAS DEBÊNTURES DA ELETROBRAS, DA ELETRONORTE E DA CHESF AINDA NÃO FORAM OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE FATO RELEVANTE APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para subscrição das debêntures de emissão da Eletrobras, Eletronorte ou CHESF. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A Companhia manterá o mercado informado acerca das atualizações relevantes sobre os assuntos tratados neste fato relevante.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores